



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conselho constituído pelo Decreto nº 4.320, de 28 de junho de 2001. Foram realizadas 33(trinta) Reuniões, sendo 25(vinte e cinco) ordinárias e 8 (oito) extraordinárias, sendo que todas as reuniões tiveram quorum para as suas realizações. Foram emitidas 91 (noventa e uma) Resoluções e 7 (sete) Moções até o presente momento.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em todas as bacias/áreas críticas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem 11 (onze) Comitês de Bacia instalados: Decreto nº 5.790/02 institui o Comitê da Bacia do Rio Tibagi; Decreto nº 5.791/02 institui o Comitê da Bacia do Rio Jordão; Decreto nº 2.924/04 institui o Comitê da Bacia do Paraná 3; Decreto nº 5.878/05 (substitui Decreto nº 5.304/02) institui o Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira; Decreto nº 2.245/08 institui o Comitê do Piraponeza (compreende as Bacias do rio Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4); Decreto nº 5.427/09 institui o Comitê CBH Norte Pioneiro (compreende as Bacias dos rios Itararé, Cinzas, Paranapanema 1 e Paranapanema 2); Decreto nº 3.048/11 institui o Comitê das Bacias do Baixo Ivaí e Paraná 1; Decreto nº 5.759/12 institui o Comitê da Bacia Litorânea; Decreto nº 8.859/13 institui o Comitê da Bacia do Alto Ivaí; Decreto nº 8.923/13 institui o Comitê da Bacia do Baixo Iguaçu; Decreto nº 8.924/13 institui o Comitê da Bacia do rio Piquiri e Paraná 2. Falta apenas o Comitê da Bacia do Médio Iguaçu, cuja meta é instalá-lo no ano de 2015 e a ampliação da área de abrangência do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira de acordo com a Unidade Hidrográfica das Bacias do Alto Iguaçu, Afluentes do Rio Negro e Afluentes do Alto Ribeira estabelecida pela Resolução nº 49 CERH/PR, de 20 de dezembro de 2006.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

2

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados pelo Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, conforme estabelecido na Lei nº 12.726/99 (revisada pela Lei 16.242/09), por meio de suas Gerências de Bacia no âmbito do Estado do Paraná.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações no site do AGUASPARANÁ, SEMA e Governo do Estado, de forma ainda incipiente.